TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro com encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro com encerramento em 31 de dezembro de 2026.	R$ 28.200,00	R$ 28.200,00
			TOTAL GERAL	**R$ 28.200,00**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço
Item 1	1	A contratação compreende a prestação de serviços especializados de **auditoria independente das demonstrações contábeis do SIMEPAR, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026**, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas de auditoria independente emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e demais normas profissionais pertinentes. Os serviços deverão contemplar, de forma resumida: • Planejamento e definição dos procedimentos, cronograma, objetivos e programas de auditoria; • Avaliação dos sistemas contábil e de controles internos da entidade, considerando os principais ciclos operacionais; • Revisão das práticas e critérios contábeis adotados pela entidade; • Revisão dos parâmetros e dos registros contábeis decorrentes da utilização do sistema de gestão SAP, incluindo a avaliação de sua adequação e consistência; • Avaliação dos controles internos relacionados aos ciclos de receitas, suprimentos, folha de pagamento e recursos humanos e custeio, conforme aplicável; • Revisão sumária dos procedimentos de apuração, controle, recolhimento e contabilização dos tributos aplicáveis; • Avaliação dos principais controles e ferramentas de Tecnologia da Informação – TI relacionados aos sistemas utilizados pela entidade, especialmente quanto à segurança de acesso, integração e proteção da base de dados; • Exame das demonstrações contábeis, dos registros e documentos que lhes dão suporte, mediante aplicação de procedimentos de auditoria, inclusive testes por amostragem;

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

		• Análise das demonstrações das aplicações de recursos em gratuidade e respectivas notas explicativas, quando aplicável, em conformidade com a ITG 2002 (R1); • Discussão dos resultados dos trabalhos com a Administração e apresentação de orientações quanto a eventuais ajustes, inconsistências ou aprimoramentos identificados; • Emissão de relatório de auditoria independente contendo a opinião sobre as demonstrações contábeis; • Emissão de relatório circunstanciado contendo as principais observações, deficiências de controles internos e recomendações de melhoria identificadas durante os trabalhos; • Emissão de relatório específico, quando aplicável, sobre a análise dos parâmetros e registros contábeis relacionados à implantação ou utilização do sistema SAP; • Realização de reuniões com a Administração e demais responsáveis da entidade sempre que necessárias ao desenvolvimento e à conclusão dos trabalhos. **Principais entregas da contratação:** Ao final dos trabalhos, deverão ser entregues, conforme aplicabilidade: 1. **Relatório dos Auditores Independentes** sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2026; 2. **Relatório circunstanciado de auditoria**, contendo observações e recomendações relacionadas aos controles internos e às práticas contábeis; 3. **Relatórios específicos** decorrentes da avaliação dos parâmetros e registros contábeis do sistema SAP, quando previstos no escopo; 4. Minutas dos relatórios para discussão prévia com a Administração e posterior emissão das versões finais. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, observando-se as normas profissionais e técnicas aplicáveis à auditoria independente, mediante procedimentos suficientes e apropriados para fundamentar a opinião a ser expressa sobre as demonstrações contábeis.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às exigências legais, normativas e institucionais aplicáveis à auditoria independente das demonstrações contábeis, mediante a realização de exames técnicos destinados a verificar a adequação e a confiabilidade das informações contábeis e financeiras da instituição.

A auditoria independente constitui instrumento de controle e de avaliação das demonstrações contábeis, contribuindo para assegurar maior transparência, confiabilidade e integridade das informações apresentadas, bem como sua conformidade com as normas e práticas contábeis aplicáveis.

A contratação permitirá a realização de procedimentos técnicos de auditoria, incluindo a avaliação das demonstrações contábeis, dos registros que lhes dão suporte e dos principais controles internos relacionados às operações da instituição, possibilitando a identificação de eventuais inconsistências, deficiências ou oportunidades de aprimoramento.

Como resultado, será emitido relatório de auditoria independente contendo a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis, acompanhado, quando aplicável, de relatórios circunstanciados com observações e recomendações relacionadas aos controles internos e às práticas contábeis examinadas.

Por isso, a contratação contribui para o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e transparência institucional, proporcionando maior segurança aos administradores, órgãos de controle e

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

demais partes interessadas quanto à qualidade e à adequada apresentação das informações contábeis da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis do SIMEPAR, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, com a finalidade de avaliar, mediante procedimentos técnicos de auditoria, a adequação das demonstrações contábeis e das informações que lhes dão suporte, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais normas profissionais aplicáveis.

A execução dos serviços compreenderá o planejamento dos trabalhos, a avaliação dos sistemas contábil e de controles internos, a realização de testes e exames por amostragem, a análise dos registros e documentos contábeis, a avaliação dos principais ciclos operacionais e dos procedimentos contábeis e tributários aplicáveis, bem como a análise dos controles relacionados aos sistemas de Tecnologia da Informação utilizados pela instituição.

Também deverá integrar o escopo a avaliação dos parâmetros e registros contábeis relacionados ao sistema de gestão SAP, considerando os impactos decorrentes de sua utilização na escrituração e apresentação das informações contábeis, bem como a identificação de eventuais inconsistências que possam demandar ajustes.

Os trabalhos deverão contemplar, ainda, a análise das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas e, quando aplicável, das demonstrações relacionadas às aplicações de recursos em gratuidade, observadas as normas contábeis pertinentes.

Ao final dos trabalhos, a contratada deverá apresentar os produtos decorrentes da auditoria, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, contendo a opinião do auditor, bem como relatório circunstanciado de auditoria, com as principais observações, eventuais deficiências de controles internos e recomendações de melhoria identificadas durante a execução dos serviços.

A contratada deverá realizar reuniões técnicas com a Administração e com os responsáveis pelas áreas envolvidas, sempre que necessário, para esclarecimento de informações, discussão das constatações e apresentação dos resultados dos trabalhos.

A solução deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados e com experiência compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observando as normas técnicas e profissionais aplicáveis à auditoria independente, de modo a assegurar a adequada execução dos procedimentos e a emissão de relatório fundamentado nas evidências de auditoria obtidas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para a prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações contábeis.

A pesquisa considerou as características e especificidades do objeto, especialmente o porte da instituição, a complexidade das atividades desenvolvidas, o volume e a natureza das operações, o exercício social a ser auditado, a abrangência dos procedimentos de auditoria e os produtos a serem entregues pela contratada.

Foram realizadas consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a empresas especializadas na prestação de serviços de auditoria independente e outras fontes de pesquisa de preços consideradas pertinentes.

A consulta ao PNCP possibilitou identificar contratações públicas com objetos semelhantes e verificar parâmetros de mercado. Entretanto, os valores encontrados não foram utilizados de forma direta na composição do preço estimado, tendo em vista que os serviços de auditoria independente apresentam significativa variação de preços em função das características particulares de cada entidade e do escopo definido para os trabalhos.

As contratações identificadas no PNCP apresentam diferenças quanto ao porte e faturamento das entidades, volume de operações, quantidade de unidades ou áreas envolvidas, nível de complexidade,

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

extensão dos procedimentos de auditoria, demonstrações e informações a serem examinadas e produtos previstos, fatores que podem influenciar diretamente o valor da contratação.
Dessa forma, os dados obtidos por meio do PNCP foram utilizados como referência para conhecimento das condições de mercado e para análise da compatibilidade dos valores praticados, sem que os preços identificados fossem considerados isoladamente para a formação do valor estimado da presente contratação.
A estimativa do valor da contratação deverá considerar, prioritariamente, propostas e referências que apresentem maior aderência ao objeto e às condições efetivamente estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se a atualidade dos preços, a compatibilidade do escopo dos serviços e as condições de execução.
Com base no conjunto de informações obtidas na pesquisa de mercado, será definido o valor estimado da contratação, buscando-se assegurar sua compatibilidade com os preços praticados para serviços de natureza e complexidade semelhantes, sem prejuízo da observância das particularidades do SIMEPAR e do exercício social objeto da auditoria.
A seguir, apresentam-se as tabelas contendo os valores obtidos nas cotações de preços realizadas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, as quais foram utilizadas como subsídio para a composição do valor estimado da contratação.

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 2
R$ 28.200,00	R$ 38.700,00	R$ 35.500,00

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação não será parcelado, uma vez que os serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis constituem um conjunto integrado de atividades, que devem ser planejadas, executadas, supervisionadas e concluídas de forma coordenada.
A divisão do objeto entre diferentes contratados poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos de auditoria, a integração das informações e evidências obtidas, bem como a análise conjunta dos resultados e a emissão da opinião sobre as demonstrações contábeis.
Além disso, a execução integral por uma única empresa especializada permite a centralização da responsabilidade técnica, a padronização da metodologia de trabalho e a adequada coordenação entre as diferentes etapas e áreas examinadas.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;
6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;
6.3 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.
6.4 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);
6.5 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será assegurada, quando cabível, a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável às contratações públicas.

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

A participação de microempresas e empresas de pequeno porte ficará condicionada ao atendimento integral das condições estabelecidas no instrumento convocatório e à comprovação da capacidade técnica e operacional necessária à adequada execução dos serviços de auditoria independente objeto da contratação.
Serão observados, quando aplicáveis, os benefícios relativos à regularidade fiscal e trabalhista, aos critérios de desempate e às demais prerrogativas previstas na legislação para as ME e EPP.
Considerando a natureza especializada dos serviços, a eventual participação de ME e EPP não afastará a necessidade de comprovação dos requisitos de habilitação e da qualificação técnica compatíveis com o objeto, de modo a assegurar que a empresa contratada possua condições efetivas para executar integralmente os serviços e emitir os respectivos relatórios de auditoria independente.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, observadas as etapas e o cronograma de execução estabelecidos entre a Contratada e o SIMEPAR.
9.2. Os trabalhos serão realizados nas dependências do SIMEPAR e/ou de forma remota, conforme a natureza das atividades e a necessidade de acesso a documentos, sistemas, informações e aos responsáveis pelas áreas envolvidas, mediante alinhamento prévio com a Contratante.
9.3. Os produtos e relatórios decorrentes dos serviços deverão ser entregues preferencialmente em formato digital, no padrão PDF, com assinatura eletrônica dos responsáveis técnicos, admitindo-se a entrega em meio físico quando solicitada pela Contratante.
9.4. A aceitação dos serviços ocorrerá mediante análise e verificação, pela Contratante, da conformidade dos trabalhos e dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à observância das Normas Brasileiras de Contabilidade e das normas técnicas aplicáveis à auditoria independente.
9.5. Deverá ser apresentado Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, contemplando, conforme aplicável à entidade e ao exercício auditado:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício, ou demonstração correspondente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou do Patrimônio Social;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

9.6. O relatório de auditoria deverá ser elaborado em conformidade com as normas profissionais aplicáveis, especialmente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, incluindo a NBC TA 700, quando aplicável, e demais normas correlatas vigentes na data da execução dos trabalhos.
9.7. A Contratada deverá apresentar, quando previsto no escopo da contratação, relatório circunstanciado contendo as principais observações, eventuais deficiências identificadas nos controles internos, inadequações contábeis e respectivas recomendações de melhoria.
9.8. Os produtos entregues serão submetidos à análise da Contratante. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, omissões ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada será formalmente notificada para realizar as correções necessárias.
9.9. As correções deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para o SIMEPAR, desde que as alterações decorram de desconformidades ou falhas imputáveis à Contratada.
9.10. A correção de eventuais inconsistências não exime a Contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais pela adequada execução dos serviços e pela qualidade dos produtos entregues.

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

9.11. O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com o objeto contratado, não sendo considerado aceito o serviço que apresentar pendências ou desconformidades não sanadas pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR
Centro Politécnico da UFPR – Curitiba – Paraná - Brasil
Caixa Postal 19100 • CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000
Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela execução integral dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, será pago à Contratada o valor total de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais),** conforme proposta apresentada e aceita pela Contratante.
11.2. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, condicionadas à execução das respectivas etapas dos serviços, à apresentação da nota fiscal/fatura e ao correspondente atesto pelo setor responsável do SIMEPAR, da seguinte forma:

- **1ª parcela**: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor contratual, equivalente a R$ 11.280,00, após a assinatura do contrato e o início dos trabalhos, observado o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **2ª parcela**: correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratual, equivalente a R$ 8.460,00, após a conclusão dos trabalhos de auditoria e a entrega do respectivo relatório de auditoria independente, mediante atesto da Contratante;
- **3ª parcela**: correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratual, equivalente a R$ 8.460,00, após o prazo de 30 (trinta) dias contados do pagamento da segunda parcela, condicionada à apresentação da respectiva nota fiscal e ao atesto da Contratante.

11.3. Os valores estabelecidos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas administrativas, deslocamentos e demais custos incidentes sobre a prestação dos serviços, salvo aqueles expressamente previstos de forma diversa no instrumento contratual.
11.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente emitida pela Contratada e atestada pelo setor responsável do SIMEPAR, após a verificação da conformidade dos serviços e dos respectivos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
11.5. O pagamento será realizado por transferência bancária ou PIX para a conta indicada pela Contratada, observados os procedimentos financeiros adotados pelo SIMEPAR e a legislação aplicável.
11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas à execução dos serviços, à documentação fiscal ou a eventual desconformidade dos produtos entregues, sem que isso gere direito à atualização ou compensação financeira em favor da Contratada quando a pendência for de sua responsabilidade.
11.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – SIMEPAR, CNPJ nº 19.899.556/0001-90, com endereço na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 210, Jardim das Américas, Curitiba/PR, devendo constar a identificação do processo de contratação e demais informações exigidas pela Contratante.
11.8. Eventuais alterações na legislação tributária que impliquem criação, majoração ou redução de tributos incidentes sobre a prestação dos serviços serão tratadas na forma da legislação aplicável e das disposições previstas no instrumento contratual, não constituindo, por si só, hipótese de alteração automática dos valores contratados.
11.9. Na hipótese de ocorrência de fato tributário superveniente que efetivamente altere os custos da contratação, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela Contratada, acompanhado da demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro e observado o disposto na legislação aplicável e no instrumento contratual.
11.10. Nos casos de eventual atraso no pagamento por parte da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso, será devida compensação financeira, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I × N × VP
Onde:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira.

Considerando a taxa de compensação financeira de 6% (seis por cento) ao ano, o índice será calculado pela seguinte fórmula:
I = (TX/100) / 365
I = (6/100) / 365 = 0,00016438
Onde TX = percentual da taxa anual de 6%.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para o planejamento, execução dos procedimentos de auditoria, análise das demonstrações contábeis, elaboração e entrega dos relatórios e demais produtos previstos neste Termo de Referência.
12.2. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo o contrato vigente pelo período adicional necessário à realização dos procedimentos de recebimento, análise e aceite definitivo dos produtos entregues.
12.3. Eventual prorrogação do prazo de vigência ou de execução somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização pela Contratante, observadas as disposições do instrumento contratual e da legislação aplicável.
12.4. A vigência contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pela correção de eventuais falhas, inconsistências ou desconformidades identificadas nos produtos entregues, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da prestação de serviços, cujo a realização será por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.
O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.
Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para a contratação serão custeadas com recursos próprios do SIMEPAR, devidamente previstos no orçamento anual da Instituição.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 21 de setembro de 2026

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa

Ricarlos Batista da Silva

Ricarlos B. Silva
Agente de Contratação

Clicksign f4041ec7-1dd9-478b-afbe-df78d773c701